



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/023/2022 – PRC 236/2021**

Aquisição de livros literários do Projeto Sacola Literária, necessária aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes GM Comércio de Livros Eireli - ME: itens 61; 70; Interbook Livros Ltda.: itens 71 e 72 e So Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros: itens 1 a 60, 62 a 69, 73 a 90. Congonhas, 30/06/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PMC/022/2021**

Partes: Município de Congonhas X Bartholomeu Comércio de Gás Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço PMC022/2021, referente aos itens “Gás GLP P13” fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$ 91,00 para R\$ 109,00 a unidade e, “GLP P45”, fica estabelecido o reajuste do item do valor de R\$335,00 para R\$ 397,00 a unidade. Data: 20/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/020/2022**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Z-ON CINE LTDA, CNPJ Nº 44.715.596/0001-81, para apresentação de 01 show musical com o músico “J.PERON”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “CONGONHAS MOTO FEST”, conforme Termo de Referência, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 30 de junho de 2022. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS – TRE/MG E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ sob nº. 16.752.446/0001-02, com sede em Congonhas, na Praça Juscelino Kubitschek, nº. 135, Centro, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Antônio de Souza e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº.100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE/MG, representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral de Congonhas/MG, Dr. Geraldo Antônio de Freitas, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº. 228/2021 da Presidência deste Tribunal, de 21/06/2021. Objeto: cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022. Vigência: a partir da data de sua publicação até 31/01/2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Geraldo Antônio de Freitas, Juiz Eleitoral de Congonhas/MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA Nº PMC/002/2022**

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações declara DESERTA a licitação em epígrafe. Ata nº 025/2022 publicada na íntegra no site da Prefeitura de Congonhas, link Licitação Pública. Congonhas, 30 de junho de 2022. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas - Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022**

Resultado da Reunião do dia 30 de junho de 2022

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Carlos Antônio Rodrigues Lima Coelho – Auto de Infração no 1.629/2021 - Processo Administrativo 010666/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção do Auto de Infração 1.629/2021, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de R\$ 798,00 (setecentos e



noventa e oito reais), tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no artigo 68 da Lei 3.096/2011 c/c artigos 1o; 2o, § 1o, I, da Lei 3.843/2019.

AUTUADO: José Luiz Moreira – Auto de Infração no 1.632/2021 - Processo Administrativo 011060/2021. RESULTADO: A Junta Recursal da SEMMAD decidiu pela manutenção do Auto de Infração 1.632/2021, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no artigo 68 da Lei 3.096/2011 c/c artigos 1o; 2o, § 1o, II, “a” e “b”, da Lei 3.843/2019.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### JUNTA RECURSAL DA SEMMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 30 DE JUNHO DE 2022

AUTUADO: CSN Mineração S.A. – Auto de Infração no 1.113/2019 - Processo Administrativo 002305/2019. RESULTADO: Julgada parcialmente procedente a defesa apresentada por CSN Mineração S/A em relação ao Auto de infração 1.113/2019, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 49.141 UPMC, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 86, §2º, III, da Lei 3.096/2011.

AUTUADO: CSN Mineração S.A. – Auto de Infração no 1.672/2022 - Processo Administrativo 002305/2019. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada por CSN Mineração S/A em relação ao Auto de infração 1.672/2022, entendendo-se como justa e adequada a sanção de multa de 20.001 UPMC, tendo em vista a prática da infração ambiental prevista no art. 86, §2º, III, da Lei 3.096/2011.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMMAD

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONCORRÊNCIA Nº PMC/007/2021

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações face ao encerramento da fase recursal sem que houvesse interposição de recursos CONVOCA as licitantes classificadas para a terceira sessão pública, onde serão abertos os invólucros de nº 4. A sessão realizar-se-á no dia 07/07/2022, às 9 hs. na sala da CPJL, prédio da Prefeitura, na Av. Júlia Kubitschek, 230, Centro, Congonhas-MG. Congonhas, 01 de julho de 2022. (a) Adriane Renata Bernardo Netto Freitas - Presidente CPJL.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/057/2022 – PRC 103/2022

Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de subscrição de licenças de uso de Softwares Microsoft do Tipo Suíte de Escritório (Office 365), com direito de atualização e suporte, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 48 (quarenta e oito) meses. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/163/2022, no uso de suas atribuições diante da necessidade realização de correção nos itens registrados no sistema de disputa do certame decide pela publicação de nova data para realização do pregão supracitado. Errata na íntegra disponível no site do Município e no Portal de Disputa BLL-Compras Congonhas, 30/06/2022. Fernando Augusto Baia de Paula. Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/026/2022 – PRC 47/2022

A Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria PMC/0163/2022, no uso de suas atribuições altera o edital do Pregão Eletrônico supracitado, a saber: 1) No preâmbulo do edital onde se lê “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 07/07/2022”, leia-se “RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/07/2022”; 2) As descrições dos itens 1, 2 e 3, do Subitem 1.8 do Edital e do Anexo IV passarão a vigorar com novas redações; 3) Incluir no Item 13 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, os Subitens 13.3, 13.4 e 13.5; 4) Incluir no Item 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO – o Subitem 15.11; 5) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Alteração na íntegra disponível no site do Município (www.congonhas.mg.gov.br) e Plataforma do BLL (www.bll.org.br). Congonhas, 01/07/2022. Selma Maria Alves - Pregoeira.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/021/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação,



de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 11.171.395/0001-01, para apresentação de 01 (um) show musical com a artista “PAULA FERNANDES”, dia 08 de julho de 2022 (sexta-feira), às 21 horas, com duração de 1h30min, na Praça de Eventos Manoel Pereira da Silva (Nenzinho), localizada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, no Campinho, Congonhas-MG, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento denominado “FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado entre os dias 08 a 31/07/2022, Congonhas-MG., podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão – Área de Compras e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 01 de julho de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/094/2019**

Partes: Município de Congonhas X Artebrilho Multiserviços Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses, com início em 01/07/2022 e término em 01/07/2023. Valor: R\$ 9.440.794,13. Data: 24/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/178/2020**

Partes: Município de Congonhas X Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular - ONSV. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, com início em 01/10/2022 e término em 01/10/2023. Valor: R\$ 10.200,00. Data: 30/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/169/2020**

Partes: Município de Congonhas X Ox-Genium Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato por 12 meses, com início em 01/09/2022 e término em 01/09/2023. Valor: R\$ 22.249,95. Data: 27/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/101/2020**

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda. Objeto prorrogação do contrato por 03 meses, com início em 24/06/2022 e término em 24/07/2022, e o reequilíbrio econômico financeiro em virtude da alta de preços do combustível, conforme planilha. Valor: R\$ 119.364,00. Data: 24/06/2022.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/038/2017**

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa de Transporte Rodoviário “Coopertran” LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses, com início em 29/06/2022 e término em 29/12/2022 e o reajuste de valor no percentual de 4,98%. R\$ 1.489.410,00. Data: 24/06/2022.

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 01 de Julho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 2978

---

Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON

---